



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 300.132/2021

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 93/2021

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL SULFITE) EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E DUPLICADORAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP, REFERENTE AO PROCESSO N°. 9073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 74/2021.

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Rua Alfredo Pimenta, 101, Casa 01, Jardim Brasília - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.820.802/0001-50, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2022.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação sem reajuste é de R\$ R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais),

CLAUDIO
VILLANO:13
201024848

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
VILLANO:13201024848
Dados: 2022.09.23
10:59:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 300.132/2021

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 93/2021

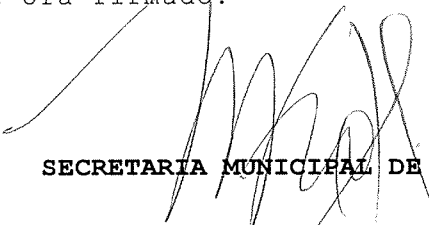
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2021 correrão por conta das verbas n°s 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 (6663-000-SEEDUC) 02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.39.00 (6664-000-SEEDUC)

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, art. 1°, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste ora firmado.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO

VILLANO:13201024848

Assinado de forma digital por
CLAUDIO VILLANO:13201024848
Dados: 2022.09.23 10:58:51 -03'00'

REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.